



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 14.769”

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** os Ofícios 312/2021 e 313/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura protocolizados respectivamente sob os n.ºs. 3236 e 3237 de 17 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora Tânia Cristina Rodrigues Bertoselli Toná, nomeada como Diretora da Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2.753, de 18 de dezembro de 2020 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais 2020 para os cargos de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança, prorroga até 31 de dezembro de 2021 o mandato dos atuais Diretores e dá outras providências;

## RESOLVE:

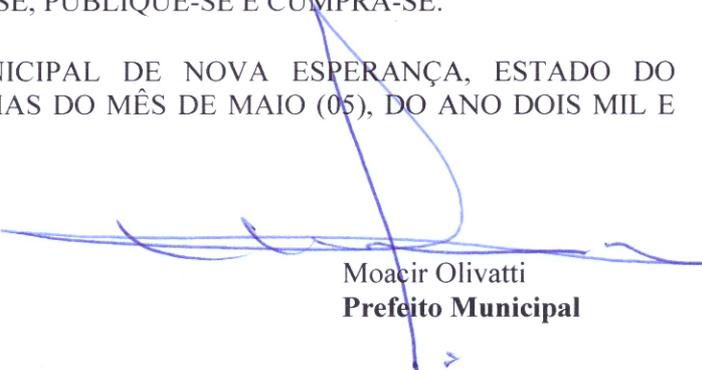
**Art. 1.º. NOMEAR** a servidora **LILIAN FÁVARO ALEGRÂNCIO IWASSE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.772.713-2-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF n.º 030.169.369-25, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban, Distrito de Barão de Lucena, pelo período de 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2.º.** Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, fica concedida a servidora, com base no §4º do art. 72 da Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo IV do mesmo diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal